

EDITAL

Alteração Nº 11 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento Nº 72/1990 – Processo 1/1998/1477/0

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2025/05/20, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 72/1990** em nome de Sporting Clube De Braga, respeitante ao prédio sito no lugar do Assento ou Igreja, da freguesia de Gualtar, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de implantação para 22.981,07 m²; a área total de construção para 95.287,99 m²; a área total de construção em Cave (pisos -1), destinada ao uso de Garagem, para 20.965,90 m²; a área total de construção, em Cave (pisos -1), destinada ao uso de Habitação: 20,60 m² e a área total de construção, acima da C.S., destinada ao uso de Habitação para 70.048,00 m².

A presente alteração refere-se ao **lote 73** e estabelece o seguinte: Cota de Soleira passa para +3,00m, acima da cota do passeio existente; o número de Pisos passa para 3; aumenta um piso em Cave (pisos -1); a Tipologia altera para 1G/H + 2H e Anexo (anexo para uso Complementar à Habitação); a área Máxima de Implantação para 337,57 m²; a área Máxima Total de Construção para 583,97 m²; a área Máxima de Construção, abaixo da C.S., com uso de Garagem (Piso -1) para 129,40 m²; a área Máxima de Construção, abaixo da C.S., destinada a Habitação (Piso -1) para 20,60 m²; a área Máxima de Construção, acima da C.S., destinada a Habitação (Piso 1) para 224,60 m²; a área Máxima de Construção, acima da C.S., destinada a Habitação (Piso 2) para 122,40 m²; a área Máxima de Construção, acima da C.S., destinada a Habitação (Piso 1 + Piso 2) para 347,00 m²; a área Máxima de Construção, acima da C.S., destinada a Anexo de Uso Complementar à Habitação para 86,97 m²; o volume Máximo de Construção 1.751,91 m³; piscina descoberta no logradouro do lote com a área de 39,60 m², (Larg. 4,50m x 8,80m Comp.). Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código de Verificação: 35C4JKED75PNLW67K6SZCPHCF
Verificação: <https://braga.balcaoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 1

